



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EEIF Antão Pereira e Silva		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a EEIF Antão Pereira e Silva, no município de Farias Brito, INEP/Censo Escolar nº 23157410, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 8049732/2016</b>	<b>PARECER Nº 0073/2018</b>	<b>APROVADO EM: 22.01.2018</b>

## I – RELATÓRIO

Maria Elizangela Bezerra, diretora da EEIF Antão Pereira e Silva, no município de Farias Brito, por meio do processo nº 8049732/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental .

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Vila Umari, s/n, Zona Rural, CEP: 63.185-000, no município de Farias Brito, INEP/Censo Escolar nº 23157410.

A diretora é a professora Maria Elizângela Bezerra, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 5.404, e a secretário escolar é Antônia Vanessa Pereira Silva Registro nº 66384.

A Escola em pauta foi amparado pela Parecer Nº 0130/2016 cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores, 14 com habilitação, perfazendo um total de 73,68% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0073/2018

A instituição em análise apresenta 205,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 219,5 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução (CEE) nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Claudia Cristina Bastos e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da EEIF Antão Pereira e Silva, no município de Farias Brito, na jurisdição da CREDE 19, à autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE